

DIREITO DOS HERDEIROS E PLANEJAMENTOS SUCESSÓRIOS

LUIZ ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA

PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO

Resumo

O direito dos herdeiros é uma parte crucial do sistema legal que protege os interesses das pessoas após a morte e assegura que a transferência de bens seja justa, eficiente e de acordo com a vontade do falecido. Compreender os princípios e regulamentos desse campo é essencial para garantir que a sucessão seja tratada de maneira apropriada, respeitando os desejos do falecido e minimizando conflitos familiares. A sucessão ou herança é um tema de grande importância no campo do direito, uma vez que lida com a transferência de bens e ativos de uma pessoa falecida para seus herdeiros ou legatários. A forma como a sucessão é tratada varia significativamente de acordo com a jurisdição, as leis aplicáveis e as vontades do falecido. No Brasil, o direito das sucessões está previsto no Código Civil, que estabelece duas formas de transmissão da herança: a legítima e a testamentária.

Planejamento sucessório é o conjunto de medidas legais e financeiras que uma pessoa toma para organizar a transmissão de seu patrimônio para seus herdeiros. O objetivo do planejamento sucessório é garantir que a vontade do falecido seja cumprida e que os herdeiros recebam a herança de forma organizada e eficiente, evitando conflitos e custos desnecessários.

1 INTRODUÇÃO

A sucessão, também conhecida como herança, é o processo pelo qual os bens e ativos de uma pessoa falecida são transferidos para seus herdeiros legais ou de acordo com sua vontade expressa em um testamento. É uma parte fundamental do sistema legal, uma vez que lida com a transferência de

propriedade após a morte e, como tal, é regulamentada por leis específicas em cada jurisdição.

O testamento é um documento legal que expressa a vontade de uma pessoa falecida em relação à distribuição de seus bens após a morte, o testamento identifica quem são os herdeiros, ou seja, as pessoas que receberão os bens da pessoa falecida. Isso pode incluir membros da família, amigos ou até instituições de caridade.

O planejamento sucessório é uma área crucial do direito que se concentra na preparação cuidadosa e estratégica para a transferência de bens e ativos de uma pessoa após sua morte. É uma abordagem proativa que visa garantir que os desejos do falecido sejam atendidos de maneira eficiente e que os interesses de seus herdeiros sejam protegidos. Nesta introdução, exploraremos os princípios e objetivos do planejamento sucessório, destacando sua importância em termos de proteção do patrimônio e minimização de conflitos familiares

2 DESENVOLVIMENTO

O planejamento sucessório não apenas envolve a criação de testamentos, mas abrange uma série de estratégias legais e financeiras destinadas a assegurar que a sucessão de bens seja conduzida de maneira eficaz, justa e em conformidade com a vontade do falecido. É uma prática que não só beneficia o falecido, mas também aqueles que receberão sua herança, bem como a manutenção da paz e da estabilidade dentro da família. Portanto, o planejamento sucessório é um elemento crítico para a preservação do patrimônio e a gestão eficiente dos bens após a morte. São herdeiros necessários o cônjuge sobrevivente, os filhos (descendentes) e os pais (ascendentes) do falecido. A eles pertence de pleno direito, a metade dos bens da herança (chamada de legítima), que não pode ser incluída no testamento.

Os filhos são chamados de “herdeiros de primeira classe” e para receber a herança concorrem com o cônjuge. A herança a ser transmitida aos filhos varia conforme o regime de bens adotado no casamento.

Na maioria dos casamentos, adota-se a comunhão parcial de bens. Tomemos como exemplo a seguinte situação. Pai falece, deixa cônjuge, dois filhos e 6 imóveis de herança. Com a concorrência entre cônjuge e filhos, metade do patrimônio se destina ao cônjuge, e a outra metade, aos filhos.

Se o indivíduo falece sem deixar cônjuge e filhos, a herança é legalmente transmitida aos demais herdeiros na seguinte ordem: ascendentes (pais do falecido), irmãos e parentes até o 4º grau.

A proteção dos direitos hereditários

Há casos em que o herdeiro é preterido do processo de inventário (que dá origem à partilha) ou em que se sente prejudicado na divisão de bens.

Quando o herdeiro é excluído (não considerado) do processo de inventário, poderá pleitear sua admissão nos autos do mesmo processo, não havendo necessidade de ajuizar ação autônoma. Caso isso ocorra já na partilha, ele poderá, em ação judicial chamada petição de herança, demandar o reconhecimento de seu direito para obter a restituição da herança ou de parte dela, de quem a possui. Caso seja procedente, o juiz declara a nulidade da partilha.

Para as situações em que o herdeiro se sente prejudicado na divisão de bens, seja por erro ou omissão na formalização da partilha, o interessado poderá requerer a sobrepartilha, que é um aditamento da partilha originalmente realizada.

O planejamento sucessório consiste na detida reflexão e posterior implementação, por parte da pessoa natural interessada na sua própria sucessão, a partir da qual estabelece os critérios de partilha dos seus bens entre seus herdeiros, para evitar discussões entre eles e para minimizar os custos no processo de inventário.

O planejamento pode ser realizado de várias formas, sendo umas mais eficazes do que outras, porque, além de envolver uma partilha antecipada dos bens do interessado, também reduz a carga tributária a ser enfrentada pelos herdeiros do falecido, tendo em vista que será assumida pelo autor da herança, em vida.

Assim, as opções para o planejamento sucessório, no Brasil, seriam, por exemplo: a elaboração de um testamento; a contratação de seguro; a contratação de previdência privada; a constituição de sociedade holding familiar patrimonial, administradora de bens havidos pelo autor da herança; a doação de bens em vida, inclusive por doação apenas de parte do bem, ou seja, da sua nua propriedade, com a reserva de usufruto em favor do autor da herança etc. Ainda há a possibilidade de constituição de um trust no exterior; dentre outras formas, estabelecidas livremente pelo autor da herança,

3 CONCLUSÃO

o direito dos herdeiros garante que os desejos do falecido sejam respeitados e que seus bens sejam distribuídos de acordo com sua vontade expressa em um testamento ou, na ausência deste, com base nas leis de sucessão. Isso proporciona a certeza de que as últimas vontades da pessoa falecida serão atendidas.

Além disso, o direito dos herdeiros desempenha um papel importante na prevenção de conflitos e disputas entre herdeiros. Com regras claras de sucessão, a probabilidade de litígios legais e tensões familiares é reduzida, pois os herdeiros sabem o que esperar e como os bens serão distribuídos.

A eficiência na administração de bens é outra vantagem do direito sucessório. Estabelecendo procedimentos e nomeando executores, o processo de transferência de bens pode ser conduzido de maneira organizada e eficaz, garantindo que dívidas sejam pagas e ativos distribuídos de acordo com as leis aplicáveis.

Por fim, o direito dos herdeiros aborda questões fiscais, ajudando a proteger os interesses financeiros do falecido e dos herdeiros. O planejamento sucessório adequado pode minimizar o impacto de impostos sobre heranças, garantindo que a herança seja preservada da melhor forma possível.

planejamento sucessório é uma prática legal e financeira essencial que desempenha um papel fundamental na proteção do patrimônio e na

garantia da transferência eficiente de bens e ativos após a morte. Neste contexto, destacamos três pontos principais que resumem a importância do planejamento sucessório: Realização dos Desejos do Falecido: O planejamento sucessório permite que uma pessoa estabeleça de forma clara e legal seus desejos em relação à distribuição de seus bens após a morte. Isso garante que suas últimas vontades sejam respeitadas e que os ativos sejam transferidos para os herdeiros ou beneficiários escolhidos pelo falecido. Minimização de Conflitos e Disputas: Um plano sucessório bem elaborado fornece diretrizes claras sobre como a herança será distribuída. Isso ajuda a evitar conflitos e disputas entre herdeiros, que podem surgir em ausência de orientação legal sólida. A prevenção de litígios é fundamental para manter a harmonia entre a família e amigos. Proteção Financeira e Fiscal: O planejamento sucessório também aborda questões fiscais, auxiliando na minimização dos impostos sobre heranças e garantindo a preservação do patrimônio. Estratégias adequadas podem proteger os interesses financeiros do falecido e dos herdeiros, evitando impactos fiscais excessivos.

REFERÊNCIAS

<https://www.migalhas.com.br/depeso/393605/planejamento-sucessorio>,
<https://www.aradvogadosreunidos.com.br/heranca-CC%A7a-conhec-CC%A7a-o-direito-dos-herdeiros-segundo-legislacao-CC%A7a-CC%83o-brasileira/#:~:text=S%C3%A3o%20herdeiros%20necess%C3%A1rios%20o%20c%C3%B4njuge,pode%20ser%20inclu%C3%ADda%20no%20testamento>.
<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3763/1/TCC-%20ARTIGO-%20JULLYA-B05%20-2022-1-rev.pdf>.
<https://www.galvaoesilva.com/direito-das-sucessoes/#o-que-e-direito-das-sucessoes>

Sobre o(s) autor(es)

LUIZ ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA, acadêmico da 9ª fase do Curso de Direito, UNOESC Videira.

luizandersonm@gmail.com

Prof. Especialista Patrick Ferrão Custódio (patrick.custodio@unoesc.edu.br)